

LEI Nº. 1.787/15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**"DÁ DENOMINAÇÃO AO
TERMINAL DE TRANSPORTE
COLETIVO DE NERÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, faço saber que:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, Estado de
Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o novo Terminal de Transporte Coletivo de Nerópolis, localizado à Área 01, Situado na Fazenda Córrego Catingueiro, aos fundos do Posto Tabocão, com área total de 10.005,72m, de: **"TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE NERÓPOLIS Sr. NICANOR FRANÇA BARBOSA"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

FABIANO LUIZ DASILVA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO
Sec. Munc. de Gov., Adm. e Planejamento